Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 10/74

Autoriza a celebração de convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem para asfaltamento de ruas, no centro da cidade.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, para execução de obras de asfaltamento na Avenida Queiroz Júnior, Rua João Pessoa, Praça Dr. Guilherme, e ruas Raul Soares e João Pinheiro, numa área de 10.000m² (dez mil metros quadrados).

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial, até o limite de Cr$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros para ocorrer às despesas com o ato em apreço.

Art. 3º - Para possibilitar a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 1974.

Geraldo Fernandes da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Vice-Presidente

Secretário